

### LEI Nº 1.521/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, para aquisição de imóvel rural, e dá outras providências.

O **SR. PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
FUNÇÃO:	04.	Administração	
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral	
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.	
PROJETO:	1.134.	Aquisição de Imóveis.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	4.4.90.61.00.00	– Aquisição de Imóveis	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial da reserva de contingência:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE:	08.003.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO:	99.	Reserva de Contingência	
SUBFUNÇÃO:	999.	Reserva de Contingência	
PROGRAMA:	0024.	Reserva de contingência.	
ATIVIDADE:	2.070.	Gerenciamento dos recursos.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	9.9.99.99.00.00	– Reserva de Contingência	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

02 / 07 / 2013

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL

**BRASNORTE**

*Nossa gente, nosso maior patrimônio*

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.*

*Pedro Coelho*  
**Prefeito**

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

02 / 07 / 2013